

**PORTARIA Nº 06/2020**

O Prefeito do Município de Messias - AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos arts. 6º e 13-A da Lei Municipal 145/2011.

Considerando que se encontra vacante o mandato dos Membros do seguimento dos servidores municipais de Messias, e da necessidade de fazer a recomposição de novos membros para compor o referido conselho administrativo e fiscal.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – O Conselho Administrativo e Fiscal do MESSIASPEV – Instituto Municipal de Previdência de Messias, será Recompuesto diante das vancâncias que ocorreram e, passará a ser composto pelos seguintes membros:

- VALDILANDIO GOMES DE OLIVEIRA – Titular representante do Poder Executivo; (SINDACS)

- MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AUGUSTO- Suplente Representante dos servidores municipais (SINTEAL)

- NADJA DOS SANTOS – Titular representante do Poder Executivo;

- MARIA JOSÉ SILVA DE LIMA – Suplente representante do Poder Executivo;

- MARIA ROSIMEIRE LOPES DE MELO - Titular representante dos servidores municipais (SINTEAL);

- MARIA JOSÉ BEZERRA DE OMENA – Suplente representante dos servidores municipais (SINTEAL).

**Art. 2º** - O mandato dos Conselheiros terá termo final em 30 de janeiro de 2022, quando será findo o atual mandato.



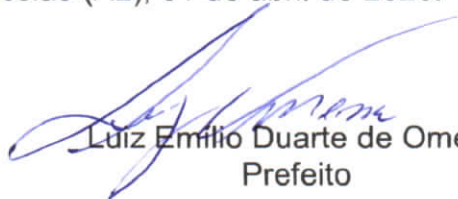
**MESSIAS**  
PREV

**Instituto  
Municipal de  
Previdência  
de Messias**

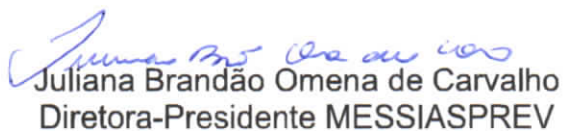
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Messias (AL), 01 de abril de 2020.



Luiz Emilio Duarte de Omena  
Prefeito



Juliana Brandão Omena de Carvalho  
Diretora-Presidente MESSIASPREV